



PREFEITURA DE PINGO D'ÁGUA

CIDADE DO BEM VIVER

Gestão 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº 024 /2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, COM O INSTITUTO SAÚDE BRASIL.

Art. 1º. Com fundamento no que estabelecem os arts. 197 e 199 da Constituição Federal, arts. 24 a 26 da Lei Federal nº 8.080/90 – Lei do SUS, e ainda, na Lei Municipal 547 de 2021, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, com o INSTITUTO SAÚDE BRASIL, hospital de Bom Jesus do Galho, instituição filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.900.992/0001-53, situado à Rua Vital Martins Bueno, nº 700 – A, Centro, Bom Jesus do Galho/MG, CEP: 35.340-000, objetivando a conjugação de esforços para a manutenção dos serviços de cirurgias destinados a população do Município de Pingo D'água/MG.

Art. 3º Para atender os objetivos do Termo de Colaboração de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao INSTITUTO SAÚDE BRASIL até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais.

§ 1º O auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo, destina-se exclusivamente para o custeio de cirurgias médicas encaminhadas pela Secretária Municipal de Saúde deste Município

§ 2º A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos, na forma da legislação vigente e de conformidade ao Termo de Cooperação estabelecido.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no Orçamento Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

Pingo D'água/MG, 12 de setembro de 2022.


Luiz Paulo Coelho
Prefeito Municipal

CNPJ: 01.613.204/0001-60

adm@pingoagua.mg.gov.br

Av. Deputado Raimundo Albergaria, 100 - Pingo D'água - BMG - CEP: 35.348 - 000